



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 030/2020

O Vereador **SERGIO ANGELI LAGO – PDT**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, ao Prefeito Municipal, Senhor Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, **providência no sentido de realizar a testagem para COVID-19 de todos os servidores da Administração Pública Municipal, em todos os seus órgãos.**

Santa Leopoldina/ES, 03 de junho de 2020.


SERGIO ANGELI LAGO
Vereador – PDT
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 03 / 06 / 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os termos do Decreto nº 133/2020, que revogou o Decreto nº 104/2020, houve flexibilização das medidas de isolamento, permitindo-se assim um maior acesso dos cidadãos às repartições e aos ambientes da Administração,

Assim, a realização de testes apenas dos profissionais atuantes na área da saúde e de outros casos específicos, ao que parece, não se revela medida suficiente para reduzir os riscos de transmissão ou disseminação dessa terrível doença, pois os demais servidores, considerando os atendimentos realizados aos munícipes, também ficam vulneráveis.

Desse modo, o acatamento da sugestão ora indicada será de suma importância para resguardar a saúde de todo quadro funcional dos órgãos públicos municipais e da própria população leopoldinense.